



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 069/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), exclusivamente, para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com a finalidade de ajudar o Centro de Recuperação Aliança Cristã (CNPJ: 04.844.168/0001-3) no custeio das atividades desenvolvidas na entidade.

DESTINO:

ÓRGÃO	10.00.00	SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	10.05.00	Depto Proteção Social Especial		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
08.244.0013.2079	APOIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE INDIVIDUOS E FAMILIAS	DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.000,00	+
				+
TOTAL			R\$ 5.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento		
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.000,00	-
				-
TOTAL			R\$ 5.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Isaias Coelho
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O envio de emenda impositiva à secretaria de assistência e desenvolvimento social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o custeio de atividades desenvolvidas na entidade Centro de Recuperação Aliança Cristã, albergue de acolhimento de adultos, é justificado pela relevância social e humanitária do trabalho realizado por essa instituição.

A emenda visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos acolhidos, que são pessoas em situação de vulnerabilidade, exclusão e dependência química. A entidade oferece não apenas abrigo, mas também alimentação, higiene, acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e encaminhamento para oportunidades de trabalho e renda.

Essa emenda é, portanto, um investimento na recuperação e na dignidade desses cidadãos, que contribuem para a melhoria da sociedade.